



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.192, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para constituir Comissão responsável pela elaboração, discussão e redação do Novo Código Sanitário do Município de Lagoa Santa-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o crescimento populacional e o desenvolvimento econômico ocorrido na cidade nos últimos anos, bem como o aumento do número de empresas e negócios atuantes no ramo da saúde que se instalaram no Município, tais como: clínicas de estética, consultórios médicos, clínicas de odontologia, farmácias, comércio de alimentos, comércio de produtos de higiene, comércio de saneantes, etc.;

Considerando que a preservação da saúde é um direito fundamental e dever do Estado visando à proteção e à promoção da saúde pública, assumindo o papel regulador e controlador dos bens, dos produtos, dos serviços e das atividades que podem colocar em risco a saúde da população;

Considerando que o vigente Código de Saúde do Município de Lagoa Santa, Lei Municipal nº 3.821, de 21 de dezembro de 2015, apresenta problemas de ordem técnica e prática bem como a necessidade de se instituir um código coerente e harmônico com os preceitos da nova realidade sanitária do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para a discussão, elaboração e redação do projeto do Novo Código Sanitário do Município de Lagoa Santa-MG.

§ 1º A Comissão responsável pela condução dos trabalhos será constituída pelos seguintes servidores efetivos:

- I** - Adriana Pereira Cássio - matrícula nº 28623;
- II** - Bárbara Gregório Costa Silva - matrícula nº 28651;
- III** - Carla Carolina Borges Araújo - matrícula nº 010568;
- IV** - Fernando Pinheiro de Oliveira - matrícula nº 278263;
- V** - Ivan Pereira da Silva - matrícula nº 286545;
- VI** - Márcia Regina Ferreira - matrícula nº 001651;
- VII** - Marcos Hanashiro e Silva - matrícula nº 284803;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

VIII - Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa - matrícula nº 286650;

IX - Tiago Augusto de Paula Viana - matrícula nº 285216.

§ 2º Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a presidência do servidor Tiago Augusto de Paula Viana - matrícula nº 285216.

Art. 2º No cumprimento das atribuições delegadas, a Comissão deverá observar as disposições da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. A presente comissão terá prazo para conclusão da minuta do projeto do Novo Código Sanitário até 30 de junho de 2021.

Art. 3º O exercício das atribuições desta Comissão compõe o rol dos deveres do servidor público conforme disposto no art. 160 da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.